LEI Nº. 1.367/2014, de 27 de agosto de 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2014.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 400.745,75 (quatrocentos mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) destinado a atender ao Termo de Compromisso nº 789257/2013/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, que objetiva a construção de passeios públicos e abrigos para embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo, nesta cidade, assim discriminado:

10.013 – 15.451.0323.1.345 – PASSEIOS PÚBLICOS E ABRIGOS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000	R$.	105.445,75
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 794	R$.	295.300,00
Total	R$.	400.745,75

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do;

a - excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 794, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64..... R$. 295.300,00

b – cancelamento parcial de dotações do Orçamento vigente, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:

10.013 – 15.451.0323.1.042 – CONTRUÇÃO DE CALÇADAS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000	R$.	80.000,00

10.013 - 15.452.0323.2.031 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – FR 000	R$.	25.445,75
Total	R$.	400.745,75

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.207, de 20 de maio de 2013, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 27 de agosto de 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal